



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0407/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0588/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE CHINELOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.

PROTOCOLO nº 18.197.955-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por **Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli**, CPF n.º 047.556.019-16 e RG nº 8.071.471-8.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 0588/2021 em 25,00% (Vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) para **R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Acréscimo R\$
01	Tiras para chinelo, numeração 35/36	2.000	0,98	R\$ 490,00
02	Tiras para chinelo, numeração 37/38	3.000	0,98	R\$ 980,00
03	Tiras para chinelo, numeração 39/40	10.000	0,99	R\$ 2.970,00
04	Tiras para chinelo, numeração 41/42	15.000	1,00	R\$ 3.010,00
VALOR TOTAL ACRÉSCIMO				R\$ 7.450,00

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 29.800,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25,00%	R\$ 7.450,00
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 37.250,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0407/2021**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: 3968.06.421.13.6385 – Ações do Fundo Penitenciário, Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo, Sub-elemento de Despesa 33 – Material para Produção Industrial, Fonte: 123 e/ou 258.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **TERMOADITIVOCONTRATO5882021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 11/11/2021 14:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli** em 11/11/2021 11:54.

Inserido ao protocolo **18.197.955-0** por: **Wanderlei Aguiar** em: 11/11/2021 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2716be3c547d0d10c0ac4b751aeea600.